



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PMI

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2020-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata as empresas: **R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Lauro Sodré, Nº 2179, Galpão, Bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030 - Castanhal/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 18.175.732/0001-88, representado pelo Sr. Carlos Augusto da Costa Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2347407 SSP/PA, CPF n.º 443.248.712-72, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, n.º 500, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/Pa, à saber:

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG, NÃO INFERIOR A 240 DIAS.	KG	7.950	ZILMAR/REALENGO ALIMENTOS	R\$ 3,10	R\$ 24.645,00
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	7.950	VER-O-PESO/CM DO AMARAL COM.	R\$ 5,30	R\$ 42.135,00
3	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 15 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	7.950	AMBRA/OCRIM S/A	R\$ 3,00	R\$ 23.850,00
4	SARDINHA AO MOLHO COMESTÍVEL, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 200G, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	1.073	PESCADOR/CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 22,00	R\$ 23.606,00
5	AÇÚCAR, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	7.950	CAUAXI/PAGRISA ALIMENTOS S/A	R\$ 1,95	R\$ 15.502,50
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1 KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	12.000	VIVALE/GARLA PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 5,70	R\$ 68.400,00
7	ÓLEO DE SOJA, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 900 ML, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LITRO	3.000	GRANOL/GRANOL ÓLEOS	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
8	LEITE EM PÓ NÃO (INSTANTANEO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, FARDO DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 2KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	1.590	QUALITEM CCGL/COOP. CENTRAL GAUCHA LATICÍNIOS	R\$ 20,90	R\$ 33.231,00
9	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1 KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	1.590	MARATÁ/MARATÁ IND.	R\$ 12,00	R\$ 19.080,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 20 KG EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1 KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KG	1.950	VITÓRIA/PAPAGUAR Á IND. E COM.	R\$ 6,00	R\$ 11.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

11	VINAGRE DE VINHO BRANCO, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 6 LITROS / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITRO, NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	LITRO	4.000	FRUTA SUL/MARIZA ALIMENTOS	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
12	SAL REFINADO IODADO, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG, NÃO INFERIOR A 300 DIAS.	KG	4.000	MARIZA/MARIZA ALIMENTOS	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
					TOTAL	R\$ 295.449,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Educação.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Funcional Programática: 12.306.0251.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Funcional Programática: 12.306.0251.2088.0000 – Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Educação para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/Pa, 08 de Dezembro de 2020.

Ertonilson Carvalho Rocha
Secretário Municipal de Educação

R & C Martins Comércio Ltda - Epp
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____